# Relações-públicas de restaurante é indiciado após assediar garotas

**EM SHOPPING** Depois de ser denunciado nas redes sociais, Pedro Miguel de Oliveira Silva, 59 anos, relações-públicas do restaurante Steakhouse 33, foi indiciado por importunação sexual, injúria e por oferecer bebida alcoólica a menores de idade - crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao se apresentar às vítimas como sócio do estabelecimento, Pedro, que foi afastado das funções, ofereceu passeio de lancha e gin às garotas, com idades entre 15 e 17 anos.

O inquérito foi concluído pela Delegacia de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente (Dercca). A situação veio à tona após a advogada Judith Cerqueira publicar um vídeo nas redes. Uma das vítimas é irmã da advogada e ligou para ela depois que uma testemunha interveio ao presenciar o homem fazendo a abordagem no shopping.

Segundo o relato de Judith, o acusado se sentou à mesa com as meninas e iniciou os assédios. As vítimas chegaram a comunicar ao sócio do restaurante que todas eram menores, mas ele teria respondido que "não tem problema gostar de menores de idade".

Ele chegou a pedir para manter a conversa em segredo. Foi neste momento que uma mulher que estava na mesa ao lado ouviu toda a conversa e saiu em defesa das meninas e ligou para Judith.

Na ocasião, a advogada contou que, após



ser confrontado, o homem negou tudo. "Ele veio tentar explicar, dizendo que não sabia que elas eram menores de idade, sendo que ele sabia. Um garçom disse que não era a primeira vez que ele (o sócio) agia desta forma", disse ela.

Pedro Silva foi indiciado por

importunação

sexual, injúria

e por oferecer

bebida a

menores

A experiência vivida pelas jovens é similar a de 29 outras vítimas que vieram à tona após a denúncia de assé-

dio sexual contra Pedro, que trabalhava no restaurante há 17 anos. Com a mobilização feita em redes sociais, outras mulheres se sentiram encorajadas a relatar antigas práticas de assédio por parte de Pedro Miguel nas dependên cias do 33 Steakhouse. Na época, o restaurante disse estar colaborando com as investigações e que lamenta profundamente o ocorrido.

## Loja deverá suspender vendas e ressarcir clientes

**SOFÁS** O Tribunal de Justica da Bahia acatou, em decisão liminar expedida na terça-feira (14), pedido do Ministério Público estadual e determinou que a loja Sofá Design deixe de efetuar vendas, de forma presencial ou pela internet, e restitua. imediatamente, os valores pagos pelos clientes que optaram por rescindir o contrato após descumprimento da oferta.

Na decisão, o juiz Antônio Marcelo Libonati considerou a ação civil pública movida pelo MP a partir de denúncias de descumprimento de prazos de entrega e ausência de devolução dos valores pagos. Em um dos casos, o cliente, após esperar quatro meses para receber a encomenda, foi informado que só teria o valor restituído mediante a assinatura de uma declaração (termo de desistência), renunciando ao direito de reclamar eventuais direitos perante à Justiça.

A suspensão das vendas deve ocorrer até que a situação seja regularizada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COOPERFÁBER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS CNPJ Nº 40890990/0001-03 - NIRE Nº 29400044638

A COOPERFÁBER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 40890990/0001-03, a intermédio de sua Presidente Jéssica Larissa Peixoto dos Santos da Silva, no uso das atribuições e a forma do Estatuto Social, convoca os(as) senhores(as) cooperados(as) que hoje somam 305 (trezentos e cinco) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, que se realizará na Avenida Tancredo Neves, 1222, Edif. Catabas Tower, sala 505, Caminho das Ánvores, CEP 41820-020, no dia 29 de março de 2023, às 08:00, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/o uvotantes, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e/o votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/o votantes, e que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Prestação de contas do exercício de 2022, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço Patrimónnal; c) Demonstrativo de sobras e perdas e demais demonstrações; 2º) Destinação de sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, os fundos obrigatórios; 3º) Eleição e posse de membros do conselho fiscal. PARA AQUELES QUE OPTAREM PELA PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO A DISTÂNCIA, poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado de forma fisica/impressa em Salvador-BA, na sede da COOPERFABER, na mesma data de publicação deste edital, ou através do endereço eletrônico adm@cooperfaber.com.br, em sua forma virtual/passivel de impressão, bem como no site www.cooperfaber.com. Ao passo que disponibiliza MANUAL DE BOLETIM DE VOTO para maior seclarecim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COOARP - COOPERATIVA DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO POMBAL
O Presidente da COOARP - COOPERATIVA DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO POMBAL,
Sr. José Carlos Santos da Fonseca, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto social,
Art. 18, 23 e 28 e incisos, convoca os senhores associados, que nesta data somam 167 aptos
a votarem, para se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizado no día 27/03/2023,
no Galpão 01 anexo ao escritório, situada da Av. Evencia Brito s/n, em Ribeira do Pombal-Bahia.
Em 1ª convocação as 8:00hrs, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação as
9:00hrs, com a presença de metade mais um dos cooperados, em 3ª convocação as 10:00hrs,
com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre as seguintes ORDENS
DO DIA:

- DO DIÁ:

  1. Prestação das Contas do Exercício de 2021 e 2022 compreendendo:
  a. Relatório de Gestão;
  b. Balanço Patrimonial;
  c. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

  11. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
  111. Eleição dos componentes do órgão do Conselho Fiscal;
  11V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei 5764/71.
- 5764/71

Ribeira do Pombal. 15 de marco de 2023 José Carlos Santos da Fonseca Presidente

HOMECOOP

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO

BRASIL - HOMECOOP, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os senhores associa BRASIL – HOMECOOP, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os senhores associados, que nesta data somam 739 (setecentos e trinta e nove) no quadro social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27/03/2023, que visando melhor acomodação será realizada no Espaço de Eventos do Acupe situada na Rua Professor Bezerra Lopes, nº 07, Acupe de Brotas, Salvador/BA, próximo à sede da HOMECOOP, Em 1ª convocação às 08 horas com 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 09 horas, com metade mais um dos associados, em 3ª instancia e última convocação às 10 horas com no mínimo 50 associados ou no mínimo 20% do total de cooperados, para tratarem da seguinte ordem do dia: I. Prestação de contas de 2022 dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatória de sectão a) Relações b.) Desperatoris de sectiva de sectiva de contrator dos contratores de consendados de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatória de sectiva de sectiva de sectiva de contratorio de consendados de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatória de sectiva de sectiva de contratorio de contrator rio de gestão: a) Balanco: b) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conse Insuficiencia das contribulções para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; III. Eleição da Diretoria para exercício quadriênio de 2023 a 2026; IV. Eleição do Conselho Fiscal para exercício de 2023.

Salvador 17 de março de 2023

Antonio Gil Santana Noia

Diretor-Presidente

Diretor-Presidente

